

Para toda criança, uma família



De casa para a rua, da rua para uma casa de acolhimento, e de lá para onde? De volta à família original? Ou seria melhor tentar um processo de adoção?

Nem todas as crianças e adolescentes cujo vínculo familiar foi enfraquecido ao ponto de quase inexistir vivem nas ruas. Muitos passam o dia na rua e voltam para casa à noite. Crianças em situação de rua somam hoje pelo menos 23.973.¹

Outras perdem a convivência familiar quando sofrem uma intervenção direta dos Conselhos Tutelares que as levam para casas de acolhimento como resposta a denúncias de violência, negligência e maus-tratos. Há hoje 30.546 crianças e adolescentes em casas de acolhimento esperando que nós, sociedade brasileira, façamos valer um direito básico: vida em família.² Seja qual for a razão da perda do vínculo, o fato é que estas crianças estão vulneráveis e precisam de intervenção ágil e eficaz. Albert Einstein ficou famoso por sua frase “Insanidade: fazer a mesma coisa uma, duas, três vezes esperando um resultado diferente.” No caso de crianças que sofrem com o abandono ou negligência de suas famílias, praticamos no Brasil duas insanidades que se repetem há séculos.



Primeira insanidade: institucionalização

Desde o tempo do Brasil colonial optamos pela institucionalização. Demos vários nomes para a mesma proposta: a roda da Santa Casa de Misericórdia (onde as crianças eram abandonadas), orfanatos, FEBEM etc. Seja qual for o nome, a institucionalização pode representar talvez a única opção disponível, mas não a ideal para a criança ou adolescente.

Isto não quer dizer que as 1.876 instituições de acolhimento funcionando hoje no Brasil (segundo o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos) tenham de deixar de existir. Significa que o seu papel (temporário) deve ir além das várias tarefas próprias de uma família, como o cuidado das necessidades básicas diárias de uma criança. O seu grande papel deve ser o de lutar para que a criança volte a viver, e bem, no seio familiar.

A casa de acolhimento deve ser um refúgio na tempestade. Mas a tempestade tem de passar, não pode ser permanente! Sabemos que muitas crianças precisam desesperadamente de um refúgio e que este só pode ser eficaz se tiver o apoio da sociedade com recursos adequados, pessoal qualificado para o trabalho e a boa vontade dos vários órgãos públicos interligados a ele.

Segunda insanidade: lentidão no sistema judicial

A Nova Lei da Adoção diz que a criança não pode ficar numa instituição por mais de dois anos. Então o que fazer com as crianças? Candidatos à adoção buscam crianças muito novas, porém a maioria das que estão aptas à adoção (92,79%) já passou dos 5 anos de idade. A chance de uma criança negra ou parda, com irmãos e com mais de 5 anos, que está esperando adoção, encontrar pais que a aceitem é de 0,31%, ou seja, apenas uma criança em 320.³

Já que é tão difícil a adoção para estas crianças, os juízes tendem a devolvê-las às famílias de origem. No entanto, em muitos casos não houve um trabalho de acompanhamento da própria família, e aí a criança se torna vítima de negligência e maus-tratos outra vez. Não raro, ela volta às ruas, e o ciclo recomeça. O problema é que a marcha lenta do judiciário e do poder público que coordena a rede de defesa não combina com o ritmo de desenvolvimento da criança! O tempo é precioso na vida uma criança. A cada dia ela se aproxima da idade em que já não encontrará pais dispostos a adotá-la, e se afasta das pessoas que ela tinha por família.

Judiciário lento é uma questão de política pública. Existe um movimento no Brasil para melhorar a situação do judiciário em relação a criança. A ABMP (Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude) faz parte deste movimento, assim como o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Em 2008 a ABMP constatou que apenas 3% das comarcas no Brasil tinham Varas da Infância e Juventude. Apontou ainda que tínhamos uma média nacional de um juiz da infância e juventude para cada 438.897 habitantes. Isto resulta num congestionamento de processos nas mãos dos juízes. No ano de 2008, para cada 29 processos resolvidos, 71 continuaram na lista de espera.

De lá pra cá foram feitas várias iniciativas, das quais a Lei da Adoção talvez seja uma das mais significativas. Mas a luta continua e, para conseguirmos a vitória, precisamos entender que a baixa prioridade dada ao problema da criança é resultado da falta de mobilização da sociedade em torno desse problema. Não há falta de recursos, mas sim decisões administrativas feitas por nossos líderes e governantes que determinam entre outras coisas, onde serão alocados os mais de 15 mil juízes no país. Albert Einstein foi sábio em sua definição sobre insanidade. Talvez precisemos hoje definir um outro termo que faz das crianças as maiores vítimas: o pouco-caso.

Pouco-caso é: fazer a mesma coisa, uma, duas, três vezes, mesmo que o resultado seja terrível para o próximo! No caso das crianças em abrigo, isto significa deixar que a infância delas passe sem iniciativas da sociedade para que ela volte a uma vida em família. Queremos ou não que toda criança tenha o seu direito à vida em família garantido?

Notas

1. Primeira Pesquisa Censitária Nacional sobre Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, encomendada pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável (IDEST) e realizada por Meta Instituto de Pesquisa de Opinião, março de 2011.
2. Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) (www.cnj.jus.br)
3. Cálculos a partir dos dados divulgados pelo CNCA (www.cnj.jus.br).

Por Elsie B.C. Gilbert

Origem: Revista Mãos Dadas. Edição 27.